



**TERMO DE CESSÃO DE USO TRT4 Nº  
106/2023-01**

**TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO TERMO DE  
CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 4ª REGIÃO E O TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE  
DO SUL.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, Porto Alegre, RS, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**, e, de outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 730, centro, em Porto Alegre, RS, doravante designada **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pela sua Exma. Presidente, Desembargadora **VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK**, por meio do presente Termo Aditivo, resolvem alterar Termo de Cessão de Uso, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO** - Em virtude da extinção da obrigação do **CESSIONÁRIO** participar do rateio das despesas com manutenção predial, em decorrência da republicação da Resolução CSJT nº 356/2023, alteram-se o *caput* e os Parágrafos Primeiro e Segundo Cláusula Quinta, com as seguintes redações:

**“DO VALOR DOS RESSARCIMENTOS**

**CLÁUSULA QUINTA.** *Em virtude da republicação da Resolução CSJT nº 356/2023, a contar do início da vigência do presente Termo de Cessão de Uso, o CESSIONÁRIO deverá pagar ao CEDENTE o rateio das despesas comuns, conforme discriminado na tabela a seguir:*

<b>VALORES DE REEMBOLSO</b>			
<b>Unidade judiciárias</b>	<b>Limpeza e conservação (R\$)</b>	<b>Climatização (R\$)</b>	<b>Total do reembolso (R\$)</b>
<i>FT de Estrela</i>	673,54	79,62	753,16
<i>VT de Triunfo</i>	409,04	-	409,04
<b>Total do reembolso (R\$)</b>			<b>1.162,20</b>

**Parágrafo Primeiro.** *O CESSIONÁRIO participará proporcionalmente no rateio das despesas comuns calculadas de forma proporcional às áreas cedidas em relação à limpeza e conservação e à climatização, se houver.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Proad nº 8101/2023 - CD nº 595/2023

Termo de Cessão de Uso 106/2023-01

**Parágrafo Segundo.** O valor mensal a ser pago pelo CESSIONÁRIO a título de ressarcimento pelo uso das áreas cedidas é de **R\$ 1.162,20 (Um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).**”

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO** - O CEDENTE e o CESSIONÁRIO ratificam o termo de cessão ora aditado em todos os seus termos, cláusulas não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinaturas:

**Pelo CEDENTE:**

*documento assinado digitalmente*  
**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**  
Presidente do TRT4

**Pelo CESSIONÁRIO:**

*Documento assinado digitalmente*  
**VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK**  
Presidente do TRE/RS